



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 096/2015 firmado entre o MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E SR. ISMAEL CORRÊA.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG

Endereço: Rua São João, 290 – Bairro Centro

Lagoa Santa/MG - CEP: 33.400-000

CNPJ/MF sob o nº. 73.357.469/0001-56

Representado pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, Patrícia Sibely D' Avelar, inscrita no CPF/MF sob o nº 941.065.096-87 e CI nº M-5.671.447 emitida pela SSP/MG, conforme permissivo legal do Decreto nº 3261, de 02 de janeiro de 2017.

LOCADOR: SR. ISMAEL CORRÊA

End.: Rua Alice de Paula Araújo, nº 60 – Sobradinho

Lagoa Santa/MG, CEP: 33.400-000.

CPF: 163.291.476-04 e CI nº MG-392.022

Representado por: VMT Locadora Ltda. – ME. – CNPJ: 25.571.670/0001-99

As partes acima identificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação do Imóvel nº 096/2015, Dispensa de Licitação nº 023/2015, Processo nº 142/2015, firmado em 22/12/2015, imóvel localizado à Rua Nassif José Daher – nº 105 – Lundcêia – Lagoa Santa/MG, destinado à instalação do Almoxarifado Central do Município de Lagoa Santa/MG, resolvem alterar o referido instrumento em decorrência de prorrogação do prazo por 12 (doze) meses, nos termos do artigo 62 da Lei nº 8.666/93, sem reajuste conforme acordado extrajudicialmente nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O prazo constante na cláusula segunda fica alterado, passando a vigorar da seguinte forma:

2.1 - O prazo de locação será de 12 (doze) meses iniciando-se no dia 22 de dezembro de 2017, com término previsto para o dia 21 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente, bem como revogado mediante o acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor do referido contrato de locação, conforme acordado entre as partes não sofrerá acréscimo, permanecendo o valor de mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais) perfazendo um total estimado em R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

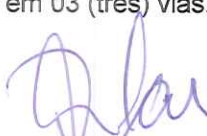
A dotação orçamentária do Contrato de Locação será adequada aos orçamentos dos exercícios futuros.

CLÁUSULA TERCEIRA:

As Cláusulas não retificadas nesse instrumento permanecem inalteradas.

Assim contratados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias.


Lagoa Santa, 18 de dezembro de 2017.


MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL GESTÃO
PATRÍCIA SIBELY D' AVELAR
LOCATÁRIA


ISMAEL CORRÊA
REPRESENTADA POR VMT LOCADORA LTDA - ME
LOCADOR

TESTEMUNHAS:


CPF: 029.013.69626


CPF: 086.820.94679